

## Ministério da Saúde Secretaria de Atenção Especializada à Saúde Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Coordenação de Administração Geral Divisão de Contratos e Convênios

## **7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 66/2021-2ºVIA**

PROCESSO LICITATÓRIO № 25057.007809/2020-90
PROCESSO DE REAJUSTE № 25057.010648/2024-45
PREGÃO ELETRÔNICO № 159/2020
CONTRATO № 66/2021

UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, neste ato representado pelo INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA, órgão do Ministério Saúde. inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Iurídica 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Diretora, GERMANA LYRA BAHR, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023 e da Portaria COGAD/FNS nº 28, de 11 de maio de 2023 publicada no D.O.U. nº 91, Seção 2, Página 68, de 15 de maio de 2023, e a CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A. inscrito no CNPI/MF sob o nº 07.171.299/0001-96, sediado na SHN, Quadra 02, Bloco F, nº 87, Salas 1713 à 1726, Asa Norte, Brasília - DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por CARLOS ALBERTO FREITAS, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.158.316, expedida SSP/MG, e CPF nº 525.929.526-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.007809/2020-90 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 66/2021, decorrente do Contrato nº 66/2021, decorrente do Pregão 159/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS**, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial, que será aplicado com base no índice de reajuste **ICTI** no período de **11/12/2022** a **11/12/2023** com variação de **1,0117** sobre o valor mensal atual, que passará de R\$ 316.570,99 (Trezentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta reais e noventa e nove centavos), para **R\$ 320.274,87 (Trezentos e vinte mil,** 

#### duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

O novo valor anual de R\$ 3.843.298,42 (Três milhões, oitocentos e quarenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em 11/12/2023. conforme descrito na tabela abaixo:

Período de reajuste	Valor a reajustar	Índice de variação (ICTI)	Valor Global reajustado	Valor mensal reajustado
11/12/2022 a 11/12/2023	R\$ 3.798.851,85	1,0117	R\$3.843.298,42	R\$ 320.274,87

#### CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da emissão da nota de empenho, em 27/08/2024.

## CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE FATURAMENTO

O valor total da diferença apurado nos períodos compreendidos entre as datas de ocorrência dos fatos geradores que ensejaram este TERMO ADITIVO, e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2024NE001331, ou seja, em 26/08/2024, conforme descrito abaixo, e deverão ser pagos nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração. Cumpre esclarecer que a diferença de reajuste deverá ser apurada compreendendo a separação dos períodos de incidência.

Índice de variação	Fato gerador para diferença de faturamento	Valor global reajustado
1,0117	11/12/2023	R\$ 320.274,87

# CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

Artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/1997; Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Variação do índice CTI; manifestação da Área de Contabilidade do INTO/MS e o Despacho da Direção que aprovou o reajuste de preços ora formalizado.

## CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato  $n^{\circ}$  66/2021, assinado em 19 de abril de 2021, constante do Processo  $n^{\circ}$  25057.007809/2020-90, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO

## **CLÁUSULA OITAVA - FORO**

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste **TERMO ADITIVO** será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **TERMO ADITIVO** foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2024

## **GERMANA LYRA BÄHR**

Diretora do INTO/MS Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no D.O.U. de 29/03/2023.

# CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A CARLOS ALBERTO FREITAS

REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR ACSABINO



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr**, **Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 30/08/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543</u>, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de</u> Marco de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Freitas**, **Usuário Externo**, em 10/09/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<a href="http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0042880338** e o código CRC **02CF09CB**.

**Referência:** Processo nº 25057.010648/2024-45

SEI nº 0042880338

2ºVIA

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070 Site - www.into.saude.gov.br